

Lei Nº 1114/2012

AUTORIZA APOORTE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE LAVRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a um aporte de recursos no CISLAV (Consórcio Intermunicipal de Saúde de Lavras/MG) no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em 6(seis) parcelas mensais e iguais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro/2012.

Art. 2º. O aporte de recursos autorizado no artigo anterior destina-se ao pagamento de exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos médicos com demanda reprimida na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas com o aporte de recursos autorizado nesta lei correm por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 29 de junho de 2012.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal

